



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ubatã publica:

- **Edital Nº 001/2020** - Coloca-se em disponibilidade publica as contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Ubatã referente ao exercício de 2019.

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

Estado da Bahia

Edital n.º 001/2020

EMENDA: Coloca-se em disponibilidade publica as contas da **PRFEFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ referente ao exercício de 2019.**

O presidente da Câmara MUNICIPAL DE UBATÃ, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação Vigente.

FAZ SABER:

Art. 1º - Que encontra-se a disposição dos contribuintes na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Ramiro Berbert de Castro nº s/n - Centro cidade de UBATÃ-Bahia, as contas Anuais de 2019 da CÂMARA Municipal de UBATÃ com pastas AZ de prestações de contas ***mensais de janeiro à dezembro de 2019***, a servidora ***Aiala Santos Gomes - Assessora Parlamentar*** ficará responsável pela guarda das mesmas.

OBSERVAÇÃO:

Conforme Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, as **prestações de contas anuais 2019 das Prefeituras, Câmaras e Entidades Descentralizadas**, estão disponíveis no endereço:

e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam

Art. 54 LC 6/91, Bahia

LC nº 6 de 06 de Dezembro de 1991

*Parágrafo único - Enquanto perdurar o prazo de 60 (sessenta) dias referidos neste artigo, as Prefeituras, Mesas de Câmaras e demais entidades da administração indireta municipal **colocarão à disposição dos contribuintes, nas suas respectivas sedes**, toda a documentação mensal de receita e despesa referente ao exercício anterior e os outros documentos necessários, para que os contribuintes possam fazer vista.*

Art. 2º - Fica estabelecido o horário das 08h00min as 12h00min do dia **06 de abril de 2020 até o dia 06 de junho de 2020** para cumprimento do presente edital.

Art. 3º - Não será permitido retirar peças dos documentos colocados em disponibilidade pública, nem riscar ou rasurar, ficando os infratores sujeitos a penalidade.

UBATÃ - BAHIA, 11 de MARÇO de 2020.

Gabriel de Assumpção Nascif
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019 / 2020

Rua Ramiro Berbert de Castro n.º sn, CEP 45.550-000 Ubatã - Bahia
CNPJ 13.239.751/0001-07